

Quando o DCF investiga uma denúncia de abuso ou negligência infantil, precisamos decidir se uma pessoa sensata acreditaria que aquilo aconteceu. Se a resposta for SIM, a denúncia é confirmada e o nome da pessoa é adicionado ao Registro de Proteção à Criança.

O que consta em uma ficha do registro?

1. O nome da pessoa
2. Pelo menos mais um item que ajude a identificá-la (p.ex., data de nascimento)
3. A data e a natureza do ocorrido
4. Um nível de proteção à criança relacionado ao risco de prejudicar crianças futuramente; para todas as fichas adicionadas a partir do dia 1º de julho de 2009

O público tem acesso ao registro?

Não. Mas os empregadores atuais ou em potencial podem ter acesso a ele se:

- ▶ A pessoa que está sendo verificada conceder permissão E
- ▶ O trabalho envolver crianças, jovens ou adultos vulneráveis

O que acontece se eu for considerado confirmado?

Seu nome será adicionado ao registro, a menos que você conteste a comprovação e consiga revertê-la.

Como uma ficha pode me afetar?

Ela pode afetar sua possibilidade de:

- ▶ Adotar uma criança
- ▶ Tornar-se um cuidador de crianças
- ▶ Oferecer um lar adotivo ou assistência temporária
- ▶ Trabalhar ou ser voluntário em cargos que envolvam crianças, jovens ou adultos vulneráveis

Outras pessoas poderão solicitar a ficha se isso for relevante. Isso inclui:

- ▶ Agências de proteção a crianças/adultos
- ▶ Gerência de consultórios médicos
- ▶ Procuradores do estado

REVISÃO DA CONFIRMAÇÃO

Se você foi considerado confirmado:

De 1º de janeiro de 1992 a 31 de agosto de 2007:

Você pode solicitar uma revisão para contestar a confirmação, a qualquer momento.

A partir de 1º de setembro de 2007:

Você pode solicitar uma revisão para contestar a confirmação, até 14 dias depois que enviamos a você uma carta avisando que:

- ⇒ Temos a intenção de adicionar seu nome ao registro
- ⇒ Você tem o direito de solicitar uma revisão da confirmação

O que acontece se eu a solicitar?

1. Entraremos em contato com você para agendar uma reunião com um revisor independente.
2. Após o agendamento, enviaremos a você uma carta de confirmação e cópias dos documentos investigativos redigidos (de acordo com a lei).
3. Após a reunião, o revisor poderá:
 - ⇒ Manter a confirmação
 - ⇒ Revertê-la
 - ⇒ Orientar o DCF para que reabra a investigação
4. Você receberá uma carta de decisão.
5. Se o revisor mantiver a confirmação:
 - ⇒ Adicionaremos seu nome ao registro (*ou o manteremos, se ele já estiver lá*)
 - ⇒ Você poderá recorrer da decisão ao Conselho de Serviço Social

Se você não solicitar uma revisão dentro do prazo permitido:

- ▶ Seu nome será adicionado ao registro (*ou permanecerá nele, se já estiver lá*)
- ▶ A decisão será final e você não terá mais o direito de solicitar uma *revisão da confirmação*

REVISÃO PARA ELIMINAÇÃO

Você poderá solicitar uma revisão para que seu nome seja eliminado (*removido*) do registro depois de ter estado nele por um determinado número de anos. O tempo que você precisará esperar depende de:

- ▶ Quando você foi considerado confirmado
- ▶ Seu nível de proteção infantil (se houver)

Leia a página 1 do [formulário anexo](#) para saber quando poderá solicitar uma revisão para eliminação. Você **NÃO** poderá solicitá-la enquanto for obrigatório o seu permanecimento no registro de agressor sexual.

O que acontece se eu a solicitar?

1. Você terá a oportunidade de apresentar informações a um revisor. Serão levados em consideração fatores como:
 - ⇒ A natureza e o número de confirmações
 - ⇒ Quanto tempo se passou
 - ⇒ Se é provável que ocorra novamente
 - ⇒ Coisas que você fez para mudar
 - ⇒ Referências em relação ao seu caráter
2. Você receberá uma notificação da decisão, que é tomada pelo encarregado do DCF.
3. Se sua solicitação for negada, você poderá recorrer ao Conselho de Serviço Social.

SOLICITAR UMA REVISÃO

1. Leia a página 1 do [formulário anexo](#) para saber se você pode solicitar uma revisão neste momento.
2. Se já for possível, preencha a página 2 do [formulário anexo](#).
3. Responda às perguntas de modo completo e com precisão. *Não poderemos processar a sua solicitação até que ela esteja preenchida.*
4. Indique que tipo de revisão você está solicitando.
5. Envie-a para:

Departamento de Crianças e Famílias
Unidade de Revisão de Registro do Encarregado
HC 1 North, 280 State Drive
Waterbury, VT 05671-1080

Se tiver dúvidas ou precisar de auxílio, ligue para **(802) 241-2321**.

Você tem direito a:

- ▶ **Serviços de interpretação gratuitos se tiver dificuldade com o idioma inglês**
- ▶ **Acomodações adequadas se tiver uma deficiência**



Registro de proteção infantil de Vermont



AGÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CRIANÇAS E FAMÍLIAS